

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 407/2026** Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, c/c 95, §2º, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 61.198.164/0001-60**, com sede administrativa na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro: Campos Eliseos no município de São Paulo-, CEP: 01.205-001, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para o veículo Ford Ranger XLCD2D4M, placa TFX-3124, pertencente à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Rialma/GO, com cobertura para os riscos previstos na apólice, conforme condições, coberturas e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, totalizando o valor global de **R\$ 4.491,68 (quatro mil quatrocentos noventa um reais e sessenta nove centavos)**. Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021 em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de outubro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
GESTOR MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL